

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 23/2016.

1 - PREÂMBULO

1.1 – O Município de União do Oeste, com sede na Av. São Luiz, 531 - Centro CEP: 89845-000, através do Prefeito Municipal EVERALDO LUIS CASONATTO, CONVIDA à participar do presente certame licitatório, na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO – PREÇO POR ITEM**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis.

1.2 - O recebimento dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO e 02 – PROPOSTA, contendo, respectivamente a documentação de habilitação e a proposta de preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2016, mediante protocolo na sede da Licitante, no endereço acima citado.

1.3 - O início da abertura dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO, dar-se-á às 09:15 horas do dia 08 de abril de 2016, no mesmo endereço indicado no subitem 1.1. Havendo a concordância de todos os proponentes com o resultado da fase de habilitação, bem como a desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o disposto no inciso III, art. 43 da Lei 8.666/93, formalizada na respectiva Ata ou Termo de Renúncia (modelo constante do anexo “II” deste Convite), proceder-se-á, nesta mesma data, à abertura dos Envelopes 02 – PROPOSTA, contendo as propostas de preço dos proponentes habilitados.

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**, conforme especificações contidas na lista de itens, anexa ao presente edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Em respeito ao art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 esta licitação destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, as quais deverão apresentar Contrato Social e Certidão da Junta Comercial ou do Registro de Pessoas Jurídicas comprovando a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em original ou cópia autenticada. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente fora do envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO.

3.2 - Além das convidadas, poderão participar do presente certame, interessadas, cadastradas na correspondente especialidade junto à Prefeitura Municipal, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

3.2.1 - Todos os atos perante esta licitação deverão ser praticados pelo(s) representante(s) legal(ais) da proponente ou pessoa(s) com poderes delegados por este(s).

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

3.3 - Não poderão participar da presente licitação pessoas:

3.3.1 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;

3.3.2 - com falência ou insolvência decretada;

3.3.3 - em consórcio;

3.3.4 - pessoa física.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02 E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os Envelopes 01 e 02, contendo respectivamente a documentação e a proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Convite, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE – SC

CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 23/2016

PROCESSO LICITAÇÃO 23/2016

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL - NOME)

MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE – SC

CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 23/2016

PROCESSO LICITAÇÃO 23/2016

ENVELOPE 02 - PROPOSTA

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL - NOME)

4.2 - Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo sugestivo constante do **anexo “III”** deste Convite, a qual deverá ser entregue aos Membros da Comissão de Licitações para processar a licitação na data de abertura dos Envelopes 01, ou através de procuração.

4.3 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido nos **subitens 1.2 e 1.3** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Prefeitura Municipal de União do Oeste e a Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro dos prazos estabelecidos nos **subitens 1.2 e 1.3** deste Edital, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de União do Oeste.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO, contendo a documentação relativa à habilitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

deverá conter:

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Declaração de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (que não emprega trabalhadores em horário noturno, perigoso ou insalubre com menos de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), podendo se utilizar do modelo constante no Anexo “IV”;
- f) Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida lei, constante do anexo V;
- g) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- j) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura, válido na data de abertura da presente licitação, exigível somente aos interessados não convidados por esta Prefeitura, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelionato ou pelo Servidor Designado pela Prefeitura Municipal, mediante conferência da cópia com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 5.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “a” a “d”, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - O envelope 02 - PROPOSTA, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final.

6.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

6.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas, custos, encargos e tributos decorrentes da execução total do objeto desta licitação.

6.4 - Fica estabelecido em 30 (trinta) dias o prazo de validade da proposta, o qual será contado a partir da última data prevista para a entrega dos envelopes.

7 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1 - O presente Edital será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

7.2 - No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem no ato, a Comissão Designada para processar a licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO e 02 – PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura dos envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO.

7.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 5 deste Edital, ou que apresentarem documentos rasurados ou com prazo de validade vencido.

7.4 – As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que apresentaram restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á dada oportunidade para a regularização dos documentos fiscais que não tenham sido apresentados regularmente no momento da habilitação, no prazo de cinco dias úteis, a partir da data da sessão, prorrogáveis por mais cinco a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.1. A sessão será suspensa e ficará registrado em ata dia e horário para apresentação dos documentos e reabertura da sessão, quando se dará continuidade ao procedimento licitatório.

7.4.2. O benefício deste item se aplica apenas aos documentos de regularidade fiscal, não sendo válido para os demais.

7.5. – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.4 deste edital, implicará na inabilitação da proponente.

7.6 - Os envelopes nº 02 – PROPOSTA, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.6 - Serão abertos os envelopes 02 – PROPOSTA, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, através da assinatura na Ata, ou Termo de Renúncia ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com os requisitos deste Edital.

7.8 - As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pelos Membros da Comissão de Licitações.

7.9 - Será efetuado o julgamento e a classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 8 deste Edital.

7.10 - Se todas as propostas forem desclassificadas, a Prefeitura poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para reapresentação de outras, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - As propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor aquele que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, no ato de abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedecerem as condições estabelecidas neste Convite e seus anexos;
- b) apresentarem preço por item manifestamente inexequíveis ou superior ao constante no anexo I do presente edital.

9 – DA ENTREGA

9.1 - A proponente vencedora deverá entregar o objeto licitado em até 05 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2 - A proponente vencedora, deverá disponibilizar à Prefeitura o nº da Conta Bancária onde será efetuado o depósito para o pagamento da mesma.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE se compromete a efetuar o pagamento em até 30 dias após cada entrega do objeto licitado, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pela Prefeitura Municipal de União do Oeste.

10.2 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento do Município vigente, com a seguinte classificação:

Órgão – 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto Atividade – 2.035 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red. 27 – 3.3.90.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.046 – MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

Cód. Red. 53 – 3.3.90.00.00.00.00

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 – A autoridade competente fará a homologação e adjudicação à proponente vencedora.

12.2 - Após o procedimento acima descrito, a adjudicatária será convocada a assinar o Termo de Contrato (minuta constante deste Convite) dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal. Decorrido o prazo acima estipulado, se adjudicatária não aceitar ou retirar o instrumento contratual, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

12.3 - A Prefeitura Municipal poderá, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/63 e suas posteriores alterações.

12.4 - O Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes, e de conformidade com o estabelecido nas Leis 8.666/93 e 8.883/94.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestadas pela Prefeitura Municipal, no endereço citado no preâmbulo deste Convite, ou através do telefone (0**49) 3348 1202

13.2 – O Município de União do Oeste, através da Prefeitura reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei nº 8.666/93.

13.3 - A participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação plena deste Convite e suas condições.

14 - DOS ANEXOS DO CONVITE

14.1 - Integram o presente Convite, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

I - LISTA DE ITENS;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

- II - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA;
- III - CARTA MINUTA DE CREDENCIAMENTO;
- IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA;
- V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
- VI – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

União do Oeste, SC, 29 de março de 2016.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23/2016
CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 23/2016

ANEXO I

LISTA DE ITENS - PROPOSTA

CARTA CONVITE Nº ____/____

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**, modalidade Convite para Compras e Serviços n.º 23/2016, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES.

*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unit	Preço total
1	30	UN	BARALHO ESPANHOL COM 50 CARTAS (01-01-14211)		17,8300		
2	10	UN	BARALHO FRANCÊS COM 108 CARTAS (01-01-14212)		32,5000		
3	5	UN	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 8 GOMOS PU ULTRA 100 61-54CM DIÊMTRRO 410-440GR (01-01-14391)		213,3300		
4	20	UN	BOLA DE VOLEI PRO 7.0 MATRIZADA 16 GOMOS MICROFIBRA 65-67 CM DIÂMETRO 260-280G (01-01-14383)		253,1600		
5	2	UN	BOLA FUTSAL MAX 500 12 GOMOS PU 61-64 CM DIÂMETRO 410-440GR (01-01-14392)		170,6300		
6	2	UN	BOLA FUTSAL MAX 200 8 GOMOS PU 55-59 DIAMETRO 350-380GR (01-01-14393)		140,3300		
7	2	UN	BOMBA PARA ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO SAC (01-01-14394)		35,0000		
8	20	UN	BOLA FUTEBOL DE CAMPO PRO BRASIL COSTURADA 32 GOMOS MICROFIBRA 68-70 CM DIÂMETRO 410-450GR (01-01-14395)		176,8300		
9	2	UN	TROFEU METAL DOURADO ADESIVADO BASE EM MDF 105 CM (01-01-14396)		190,8300		

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

10	5	UN	TROFEU METAL DOURADO ADESIVADO BASE EM MDF 95 CM (01-01-14397)		172,0000		
11	4	UN	TROFEU METAL DOURADO ADESIVADO BASE EM MDF 85 CM (01-01-14398)		155,0000		
12	2	UN	TROFEU METAL DOURADO ADESIVADO BASE EM MDF 75 CM (01-01-14399)		132,3300		
13	4	UN	TROFEU METAL DOURADO ADESIVADO BASE MDF 55 CM (01-01-11365)		71,3300		
14	2	UN	TROFEU METAL DOURADO ADESIVADO BASE EM MDF 30 CM (01-01-14400)		42,0000		
15	256	UN	MEDALHA METAL 050 ADESIVADA COM FITA CETIM (01-01-14401)		6,2000		
16	84	UN	MEDALHA METAL 060 ADESIVADA FITA EM GORGURÃO (01-01-14402)		7,1600		
17	5	UN	BOLA DE BORRACHA Nº 08 MATRIZADA 40-42CM DIÂMETRO 110/120 GR (01-01-14381)		30,3300		
18	5	UN	BOLA DE BORRACHA N10 48-50CM, 180-200GR, MATRIZADA (01-01-14199)		34,6600		
19	17	UN	BOLA DE BORRACHA N12 57-59 CM, 250-270, MATRIZADA (01-01-14198)		37,0000		
20	13	UN	BOLA DE BORRACHA Nº14 MATRIZADA 65-67CM DIÂMETRO 350/370 GR (01-01-14382)		39,6600		
21	15	UN	CONE BORRACHA 23,5X15CM PARA CIRCUITO/TREINAMENTO FUNCIONAL (01-01-14384)		11,8300		
22	10	UN	TABULEIRO DE XADREZ PLÁSTICO ESCOLAR (01-01-14385)		48,6600		
23	5	UN	QUEBRA CABEÇA 100 PEÇAS (01-01-14386)		26,0000		
24	5	JOG	JOGO PEGA VARETAS EM PLÁSTICO DIMENSÕES APROXIMADAS.AxLxP 45x45x19,5cm (01-01-14387)		12,5000		
25	5	JOG	JOGO TRILHA E DAMA, MATERIAL COMPOSTO POR PLASTICO E MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADAS 31x31x4,5cm - AxLxP (01-01-14388)		39,5000		
26	10	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO STPRM COLORIDA COSTURADA 32 GOMOS, PVC - EVA 68-70 CM DE DIAMETRO 410-450GR (01-01-14389)		72,0000		

Valor da Proposta R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, transporte e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 30 DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23/2016
CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 23/2016

ANEXO “II”

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de União do Oeste - SC

**TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO
DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 23/2016, da Prefeitura Municipal de União do Oeste, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório.

Local, _____ de _____ de 2016.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23/2016
CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 23/2016

ANEXO “III”

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de União do Oeste - SC

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS N.º 23/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de União do Oeste - SC

Na qualidade de representante legal de, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, _____ de _____ de 2016.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23/2016
CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 23/2016

ANEXO “IV”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE
PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº 23/2016

....., inscrito(a) no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, _____ de _____ de 2016.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23/2016
CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 23/2016

ANEXO “V”

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de União do Oeste/SC que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de ____ de _____ de 2016.

PROponente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23/2016
CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 23/2016

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM o
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE - SC E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 78.505.591/0001-46, com sede na Av. São Luiz, 531 - Centro CEP: 89845-000 – União do Oeste - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, com sede na, representada neste ato, pelo seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF-MF sob o nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade CONVITE 23/2016, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**, conforme itens abaixo relacionados:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1 - A CONTRATADA deverá entregar o objeto licitado em até 05 dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 - O presente contrato terá vigência a contar de....., data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1 - Pela aquisição dos artigos esportivos previstos neste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$

Av. São Luiz, 531 - Centro CEP: 89845-000 – União do Oeste - SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

4.2 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com a seguinte classificação:

Órgão – 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto Atividade – 2.035 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red. 27 – 3.3.90.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.046 – MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
Cód. Red. 53 – 3.3.90.00.00.00.00

4.3 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social ou trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de quaisquer natureza, decorrentes deste contrato correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA, em até 30 dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal devidamente recebida e aceita por servidor da municipalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

6.2 - A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

6.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

6.3 – O presente contrato poderá ser alterado nas condições estabelecidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do bem objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

7.1.1 - multa de 0,1% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 5% (cinco por cento).

7.2 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

7.3 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 - Os casos omissos ao presente termo, serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

União do Oeste - SC, de de 2016.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome
CPF: